DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Errata 3
Atas de registro de preço 3
Atas de registro de preço - Trimestral 3
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Errata

Por um lapso da Secretaria Municipal da Educação, segue o novo saldo de salas para o artigo 30 para o ano letivo de 2023.

Saldos de salas para artigo 30

Escola	Período	Sala
Creche Benedita dos Reis Apolinário	tarde	Maternal (mista)
Creche Maria França Torres	tarde	Maternal (mista)
Creche Vera Elena Maschieto Simões	tarde	Maternal (mista)
	tarde	Maternal (mista)
Creche Maria Helena Dessimoni	manhã	Fase I B
EMEB São Judas Tadeu	tarde	1° ano C
	tarde	1° ano D
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano	manhã	Fase I A
	tarde	Fase I C
	noite	EJA
EMEB Fazenda Água Fria	manhã	3° ano A
Creche São Paulo	manhã	Berçário I (misto)
	manhã	Mini maternal
	manhã	Maternal A
	manhã	Maternal B
	tarde	Maternal A
	tarde	Maternal B
Creche Francisco de Assis	manhã	Berçário I
	manhã	Mini maternal A
	manhã	Mini maternal B
	manhã	Maternal A
	tarde	Berçário II
	tarde	Maternal B

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 17.855, de 20 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária", publicada no Diário Oficial do Município - edição nº 995, de 20 de dezembro de 2022, apresentou erro de digitação referente a um dos membros da Equipe Técnica, constantes no art. 1º. Onde se lê: "*23- Fabiana Cristina Merli CPF 360.551.508-83 - Coordenadora de Unidade de Saúde.*"; *o correto é ler: "24- Fabiana Cristina Merli CPF 253.916.988-04 - Coordenadora de Unidade de Saúde.".*

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 17.855, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

05- Dulce Maria Vital Lopes	CPF 050.987.128-31 - Agente Municipal;
08- Rosemeire Baptiston	CPF 068.813.988-40 - Fiscal Sanitária;
10- Joaquim Alcântara Ribeiro	CPF 016.295.238-44 - Engenheiro Civil;
11- Regina de Fátima Gonçalves	CPF 253.718.178-67 - Agente Municipal;
16- Gisele Cristina Santos Flausino	CPF 289.335.638-90 - Enfermeira;
23- Samanta M. de Siqueira Braz	CPF 360.551.508-83 - Farmacêutica; e
24- Fabiana Cristina Merli	CPF 253.916.988-04 - Coordenadora de Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17.822, de 09 de novembro de 2022.

São José do Rio Pardo, 20 de dezembro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Ratificação

Inexigibilidade 73/2022 – Em despacho consubstanciado, a Senhora Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, RATIFICOU a Inexigibilidade para AQUISIÇÃO DE INSUMOS NÃO PADRONIZADOS PELO SUS PARA ATENDER A DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA MUNICIPAL, no valor total de R$ 177.781,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais) à empresa Medtronic Comercial Ltda. De acordo com o artigo 25, inciso I da Lei Federal 8666/93, e suas alterações.

Errata

Errata:

Na publicação da edição de nº 993 veiculada no dia 16 de dezembro de 2022, na Homologação do Pregão Eletrônico 46/2022, por um lapso, ocorreu um erro, onde se lê: Pregão Eletrônico 46/2022 cujo objeto refere-se à aquisição de dois veículos zero quilometro, com capacidade para sete passageiros, lê-se Pregão Eletrônico 46/2022 cujo objeto refere-se a Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira, nova zero hora, ano 2022, conforme especificações técnicas constantes no anexo I.

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PRE= Pregão eletrônico; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 113/2022; CA= Luis H. Dias de Souza - São José do Rio Pardo EPP; PR= 0032/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçamba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); DA= 20 de setembro de 2022.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão Presencial; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0114/2022; CA= **Consórcio Vias Rio-Pardense**; PR= 0034/2022; O= SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA, CONFORME ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R$ 3.429.956,26 (três milhões e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos); DA= 20 de setembro de 2022.

.....

Outros atos

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, torna público que referente a Tomada de Preços 35/2022 Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviço de infraestrutura urbana – " Rampa acessibilidade – Palmiro Petrocelli", conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo e cronograma físico financeiro, compareceu na sessão a licitante J. R. Serviços de Engenharia Ltda Me, que atendeu aos requisitos do edital, sendo habilitada, diante disso, foi aberto o envelope proposta e julgado o valor de R$ 174.424,88 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos) à licitante J. R. Serviços de Engenharia Ltda Me.

.....